



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1.381/2024

SÚMULA – PROPORCIONA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 235/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de:

LEI:

Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei nº 235/2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica doado o imóvel urbano, localizado na Rua Ludovico Merico, com a área total de: 382,50M² (trezentos e oitenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), Lote Nº 12(doze) da Quadra de Nº 03(três), localizado no Conjunto Habitacional Habitar Brasil quadro urbano do Município de Lidianópolis, para a entidade religiosa denominada SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, com CNPJ nº: 00.933.586/0001-47.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal**